

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRASIL
E A
UNIVERSITÄT PASSAU, ALEMANHA**

Conforme vontade expressa de estabelecer uma cooperação, a Universidade Federal da Bahia, Brasil e a Universität Passau, Alemanha, resolvem celebrar o presente Acordo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Acordo tem como objetivo fomentar uma mais estreita cooperação nos campos da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento de projetos conjuntos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste Acordo estão também incluídos:

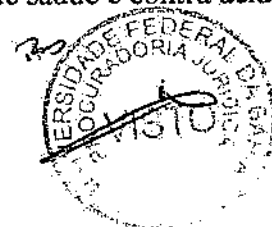
1. Intercâmbio de estudantes (até cinco por ano)
2. Intercâmbio de informações sobre cursos ministrados e planos de estudos, assim como sobre atividades de pesquisa das respectivas universidades
3. Intercâmbio de publicações científicas
4. Uso da infra-estrutura disponível para o trabalho de pesquisa, no âmbito de projetos e atividades.
5. Intercâmbio de pessoal docente com a finalidade de planejar e executar projetos de pesquisa conjuntos;
6. Desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa com a colaboração do corpo docente de ambas as universidades.

CLÁUSULA TERCEIRA

No sentido de fortalecer este processo, as instituições envolvidas apoiam a nomeação de um membro do corpo docente para desenvolver, promover e coordenar as atividades conjuntas.

CLÁUSULA QUARTA

Os estudantes participantes do intercâmbio pagarão as despesas acadêmicas na universidade de origem, ficando isentos do seu pagamento na universidade anfitriã. Deverão pagar também as despesas de estada (moradia e alimentação) bem como fazer um seguro de saúde e contra acidentes.



CLÁUSULA QUINTA

Poder-se-á alterar ou pôr fim ao presente Acordo, mediante estipulação de ambas as Partes, as quais concordam que todas as questões de caráter financeiro terão de ser previamente negociadas, estando dependentes das disponibilidades orçamentais.

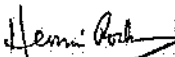
CLÁUSULA SEXTA

As duas universidades envidarão esforços conjuntos no sentido da obtenção de outros recursos financeiros junto a organizações nacionais e/ou internacionais.


CLÁUSULA SÉTIMA

Este Acordo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura pelos representantes das respectivas instituições, vigorando pelo prazo de 5 anos, contados a partir desta data. O Acordo se prorrogará por um período de 5 anos, caso não seja denunciado nos 6 meses anteriores ao termo da vigência.

Com o objetivo de efetivar este Acordo de Cooperação e para permitir a sua entrada em vigor, serão assinados pelas Partes quatro vias do documento, duas redigidas em português e duas em alemão e cada uma das Partes ficará com uma cópia do Acordo, nas duas versões que constituem textos autênticos.


Heonir de Jesus Pereira da Rocha
Reitor
Universidade Federal da Bahia

Data: 17 JUL. 2001


Walter Schweitzer
Reitor
Universität Passau

Data: 30 JUL. 2001

